

DECRETO Nº 5384/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3626/2015, de 30-06-2015, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
1001103010152.1.066	– Contrapartida ASPS – Construção de Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	57.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		

Objetivo: contrapartida na construção de Unidades Básicas de Saúde nos bairros São José e Planalto

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 57.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.096- ASPS – Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	57.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>57.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de junho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 30-06 a 10-07-2015